"DISPÕE SOBRE A TROCA DE POSTES DE MADEIRAS POR POSTES DE CONCRETOS, NO NÚCLEO DE SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a troca de postes de madeiras por postes de concretos no Núcleo de Sol Nascente, neste Município.
- **ARTIGO 2º:** A troca de postes que trata o "caput", consiste em oferecer garantindo no que traje a estrutura daquela rede elétrica.
- **ARTIGO 3º:** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT